



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 19/2023

ASSUNTO: ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

SÃO JOSÉ DO HERVAL, 30 DE MARÇO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

O Projeto de Lei, ora encaminhado, autoriza o Executivo firmar Termo de Fomento com o Conselho Pró-Segurança Pública São José do Herval - CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob nº 45.051.780/0001-37, com fins ao repasse de recursos para a concessão de subvenção mensal destinada ao pagamento de um aluguel destinado a Policial Militar lotado no Município de São José do Herval que tenha interesse em residir no município.

Com vistas a proporcionar maior interesse na permanência de Policiais lotados no município, e visando garantir mais segurança à população hervalense, a Administração Municipal pretende efetuar repasse de recursos ao CONSEPRO, na importância mensal de 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para a locação de um imóvel residencial que sirva de moradia para policial efetivamente em serviço no município, conforme plano de trabalho anexo.

A medida visa a prevenção e a manutenção da segurança municipal com a fixação da moradia de um policial militar no município. Acredita-se que com tal medida a população sentir-se-á mais segura, pois contará com a presença de um policial militar que terá o aluguel custeado pelo CONSEPRO para residir na comunidade hervalense.

Certos do entendimento dos Senhores Vereadores, aguardamos aprovação da medida proposta.

São José do Herval, em 30 de março de 2023.


Jovani Bozetti,
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.

Dener Fiorentin

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval, RS



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção mensal ao CONSEPRO de São José do Herval e dá outras providências.

JOVANI BOZETTI, Prefeito Municipal de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal, durante doze meses, a contar de abril de 2023, de R\$ 650 (seiscentos e cinquenta reais) ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de São José do Herval - **CONSEPRO**, com CNPJ sob nº 45.051.780/0001-37, com o objetivo de auxiliar financeiramente a consecução das atividades de Segurança Pública no âmbito do Município, nos termos do permissivo contido no *caput* do artigo 144 da Constituição Federal.

Art. 2º. A subvenção mensal de que trata o artigo primeiro refere-se ao repasse no valor de até R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para pagamento de aluguel de imóvel destinado a moradia de Policial Militar lotado no Município de São José do Herval.

Parágrafo Primeiro: O repasse mencionado no art. 2º será feito pelo CONSEPRO de São José do Herval diretamente ao proprietário do imóvel e terá como limite de auxílio o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais;



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

Parágrafo Segundo: Para fazer jus e se habilitar ao recebimento do auxílio, o Policial deverá estar efetivamente lotado no município de São José do Herval e não poderá ser proprietário de imóvel no município;

Art.3º O CONSEPRO ficará responsável por verificar o atendimento das condições previstas no § 1º e pela prestação de contas ao Município.

Art. 4º. A prestação de contas relativa a esta subvenção, deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de São José do Herval, até o prazo máximo de 10º dia útil do mês subsequente, mediante ofício de encaminhamento contendo a despesa efetuada e o comprovante de pagamento desta.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria da Administração.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, 30 DE MARÇO DE 2023.


Jovani Bozetti,

Prefeito Municipal.

